



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
38054/2026	38079/2026	26/05/2026 12:17:39	26/05/2026 12:17:38

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

Número

44/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE

Ementa:

Pedido de informação ao Projeto de Lei nº 42/2026.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.mg.pes.gov.br/autenticidade> com o código identificador 3200370036003600330032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 04/2026 CCJR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador Evandro Miranda, na função de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta casa, no uso de suas atribuições legais, vem, à presença de V. Ex.^a. para requerer sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo (nº 42/2026 nosso número) nº 010/26 vosso número, distribuído a essa comissão para emissão de parecer.

Requer ao senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa o seguinte: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício corrente e nos dois subsequentes; e b) declaração do ordenador de despesas atestando a compatibilidade com a lei orçamentária e financeira LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com o PPA (Plano Plurianual).**

Sendo o que oferecia para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2026.

Evandro Miranda – Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2026.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Secretário,

Encaminhe-se o Pedido de Informação, de iniciativa do Vereador Evandro Miranda, para encaminhamento das informações solicitadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação referentes ao Projeto de Lei nº 42/2026, especialmente quanto ao impacto orçamentário-financeiro e à compatibilidade com a LOA, LDO e PPA.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Mat.
73574102

Tramitado por, LUCIANA VALERIA MESSIAS, Mat. 01278402



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003600380033003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700370039003300310031003A005400

Assinado eletronicamente por **RODOLFO FERNANDES DO CARMO** em **26/05/2026 15:09**

Checksum: **BEC92DB896F81560BF85C50ACF8F1CEBD32CF9D2F274215DEE04C08A33402F05**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700370039003300310031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Trata-se o presente de pedido de informação do projeto de lei nº 010/2026 , a saber:

- a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício corrente e nos dois subsequentes; e
- b) declaração do ordenador de despesas atestando a compatibilidade com a lei orçamentária e financeira LOA (Lei Orçamentária Anual), bem como compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com o PPA (Plano Plurianual).

O Projeto de Lei 010/2026 refere-se a instituição da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de garantir atendimento humanizado e de qualidade para as mulheres nesses períodos, assegurando assistência à saúde física e mental, conforme anexo.

Segue para atendimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de maio de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 00096503

Tramitado por, JORGE ELIAS PIAZZAROLO, Mat. 01389205



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700380030003200390036003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS** em 27/05/2026 16:36

Checksum: **3D877B3DBC792252707BA373ACC63D300F7A285F0CFA4ADE2F657BCBF02EA134**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700380030003200390036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ATENÇÃO
INTEGRAL À SAÚDE DAS MULHERES NO
CLIMATÉRIO E NA MENOPAUSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de garantir atendimento humanizado e de qualidade para as mulheres nesses períodos, assegurando assistência à saúde física e mental.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se:

I. Climatério: fase de transição entre o período reprodutivo e não reprodutivo da mulher;

II. Menopausa: o último ciclo menstrual, somente reconhecida após 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 2.º A política municipal ora instituída atenderá especialmente as seguintes diretrizes:

I. Promoção de campanhas, palestras e seminários sobre climatério e menopausa;

II. Estímulo à participação comunitária na formulação de políticas públicas para a saúde da mulher;

III. Atendimento multidisciplinar voltado ao diagnóstico precoce e tratamento adequado;

IV. Capacitação de profissionais de saúde para atendimento especializado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612/5638

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

V. Incentivo à realização de pesquisas sobre terapia de reposição hormonal;

VI. Disseminação de informações sobre climatério e menopausa.

Art. 3.º São objetivos desta Política Municipal:

I. Facilitar o acesso a medicamentos hormonais e não hormonais pelo SUS;

II. Garantir exames diagnósticos adequados;

III. Assegurar acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado;

IV. Disponibilizar tratamento individualizado e contínuo.

Art. 4.º O Poder Público poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com órgãos públicos e instituições privadas para execução desta política.

Art. 5.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres no Climatério e na Menopausa, a ser realizada anualmente na primeira quinzena de março.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Fevereiro de 2026.

EDNALVA MARIN

Vereadora - PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003200380038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 11



JUSTIFICATIVA

O climatério e a menopausa constituem fases naturais da vida das mulheres, marcadas por profundas transformações hormonais, físicas e emocionais, que podem impactar de forma significativa a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida. Sintomas como ondas de calor, fadiga, insônia, alterações de humor, ansiedade e tristeza são recorrentes e, muitas vezes, afetam diretamente a vida familiar, social e profissional dessas mulheres.

Além disso, os sintomas vivenciados nessa fase frequentemente sofrem desvalorização e preconceito, muitas vezes provenientes de uma perspectiva masculina ou da sociedade em geral, sendo interpretados como “bobeira”, “frescura”, “exagero”, “coisa de mulher”, “nada relevante” ou “questão sem importância”. Essa atitude contribui para o “minimizar do sofrimento”, gera constrangimento, reforça estigmas e atrasa o acesso a um diagnóstico correto e ao tratamento adequado.

Apesar disso, ainda há grande dificuldade no acesso ao diagnóstico correto e ao tratamento adequado no âmbito da saúde pública. Com frequência, os sintomas do climatério e da menopausa são interpretados de forma equivocada como quadros isolados de depressão ou transtornos emocionais, o que resulta em tratamentos inadequados e no retardamento de abordagens clínicas eficazes e humanizadas.

A Lei Estadual nº 12.436, de 11 de junho de 2025, já estabelece diretrizes importantes para a conscientização e a atenção integral à saúde das mulheres no climatério e na menopausa. Contudo, para que tais diretrizes saiam do plano normativo e se convertam em ações concretas, é imprescindível a atuação do município, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde e o ente federativo mais próximo da população.

Nesse sentido, o presente projeto de lei propõe a instituição de uma política municipal específica, com o objetivo de assegurar atendimento humanizado e especializado às mulheres nessa fase da vida, garantindo o acesso à informação, ao acompanhamento multiprofissional e ao tratamento adequado, inclusive com a possibilidade de terapias hormonais, quando clinicamente indicadas, sempre observadas as diretrizes do SUS.

Embora não existam, até o momento, pesquisas específicas em nível municipal ou estadual sobre o percentual de mulheres que se encontram no climatério ou na menopausa, dados nacionais apontam que aproximadamente 7,9% das mulheres

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612/5638

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

brasileiras vivem essa fase. Aplicando-se esse percentual à realidade de Cachoeiro de Itapemirim, estima-se que mais de 14 mil mulheres do município estejam atualmente no climatério ou na menopausa, evidenciando a relevância social e o alcance desta proposição.

Importante destacar que esta iniciativa não é isolada. Leis semelhantes já foram aprovadas em outros municípios brasileiros, demonstrando a maturidade do tema e sua consonância com as políticas públicas de saúde, tais como:

- Lei nº 11.502/2025, do Município de Goiânia/GO;
- Lei nº 3.714/2025, do Município de Guararema/SP;
- Projeto de Lei nº 36/2025, do Município de Estância de Socorro/SP.

Dessa forma, o presente projeto de lei representa um avanço na promoção da saúde da mulher, no fortalecimento da atenção básica e na efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando que milhares de mulheres cachoeirenses tenham seus direitos reconhecidos e respeitados, combatendo preconceitos, estigmas e a invisibilidade do sofrimento feminino.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a saúde, a dignidade e a qualidade de vida das mulheres de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Fevereiro de 2026.

EDNALVA MARIN

Vereadora - PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003800380038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 13



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Para: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Por competência, encaminhamos os autos para análise da matéria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de maio de 2026.

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA - Mat.
72480201

Tramitado por, KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA, Mat. 72480201



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700380031003300350033003A005400

Assinado eletronicamente por **KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA** em **28/05/2026 10:47**

Checksum: **311FCA401411F20606685DD7D8D6B55FFB27F9AAC8E4D8D7A067E038BABEAF48**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700380031003300350033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: SEMUS - SUBSECRETARIA DE ATENCAO PRIMARIA

Encaminho os presentes autos para análise e manifestação técnica acerca do Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria da Vereadora Ednalva Marin, que propõe a instituição da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa.

Considerando o Pedido de Informação formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal, que solicita subsídios para elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e análise de compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental, faz-se necessária manifestação desta área técnica quanto aos aspectos assistenciais da proposta.

Nesse sentido, solicita-se informar, especialmente:

Se as ações previstas no Projeto de Lei já são desenvolvidas, total ou parcialmente, no âmbito da Rede Municipal de Saúde, especialmente por meio da Atenção Primária à Saúde, Saúde da Mulher, Atenção Especializada e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

Quais atividades, serviços, procedimentos, ações educativas, acompanhamento multiprofissional, assistência psicológica, exames diagnósticos e tratamentos eventualmente já são ofertados às mulheres em climatério e menopausa no SUS Municipal;

Se a implementação integral das diretrizes previstas nos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei demandaria ampliação de serviços, contratação de profissionais, aquisição de insumos, medicamentos, exames ou outras despesas adicionais não contempladas na programação atual da Secretaria Municipal de Saúde;

Se existe protocolo, linha de cuidado, programa específico ou ações correlatas já instituídas no âmbito municipal ou estadual que contemplem o atendimento às mulheres em climatério e menopausa;

Avaliação técnica quanto à viabilidade operacional da proposta e eventuais repercussões assistenciais decorrentes da aprovação da matéria.

A manifestação técnica subsidiará a elaboração da resposta institucional ao Poder Legislativo





e permitirá a adequada avaliação dos possíveis impactos decorrentes da proposição legislativa.

Após manifestação, retornar os autos para prosseguimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de junho de 2026.

MARCIO COSTA RIBEIRO
CONSULTOR INTERNO - Mat. 01045201

Tramitado por, MARCIO COSTA RIBEIRO, Mat. 01045201



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700380035003800370031003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIO COSTA RIBEIRO** em **02/06/2026 14:14**

Checksum: **2DE916738F7AD772D4ECEDEE9470EF23D281568DBB6ED3158A38B99C5AEBFF43**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700380035003800370031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - SUBSECRETARIA DE ATENCAO PRIMARIA

Para: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PARECER TÉCNICO

Em análise ao Projeto de Lei nº 42/2026, que institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, verifica-se que os objetivos e diretrizes propostos já se encontram contemplados nas ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), com os protocolos do Ministério da Saúde e com o Protocolo Municipal de Assistência da Atenção Primária.

O cuidado à mulher no climatério e na menopausa integra o escopo de atribuições das Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo ofertado rotineiramente pelas equipes multiprofissionais da Estratégia Saúde da Família. As UBS realizam o acolhimento, avaliação clínica, acompanhamento longitudinal, atividades de educação em saúde, solicitação de exames, prescrição de medicamentos previstos nos protocolos vigentes e encaminhamento para atenção especializada quando houver indicação clínica.

A assistência prestada às mulheres nessa fase da vida é conduzida em conformidade com o Protocolo Municipal e com as diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo atenção integral, humanizada e contínua. As ações desenvolvidas incluem orientações sobre hábitos de vida saudáveis, manejo dos sintomas do climatério e da menopausa, prevenção de agravos, acompanhamento da saúde mental e monitoramento de condições crônicas frequentemente associadas a essa etapa da vida.

No que se refere aos exames diagnósticos, a rede municipal já disponibiliza, mediante avaliação clínica e indicação profissional, exames laboratoriais e complementares necessários para o acompanhamento da saúde da mulher, tais como hemograma, glicemia, perfil lipídico, função tireoidiana, exames hormonais quando indicados, exame citopatológico do colo do útero (preventivo), mamografia, ultrassonografias e demais exames previstos nos protocolos assistenciais.

Quanto à assistência farmacêutica, o Sistema Único de Saúde disponibiliza medicamentos constantes da Relação Nacional e Municipal de Medicamentos Essenciais, utilizados no



tratamento e acompanhamento de condições frequentemente relacionadas ao climatério e à menopausa, incluindo hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias, osteoporose, transtornos de humor, ansiedade, depressão e demais condições clínicas que possam surgir nessa fase da vida.

Observa-se que as diretrizes previstas no projeto, tais como promoção da saúde, disseminação de informações, acompanhamento multiprofissional, acesso a exames diagnósticos, tratamento adequado e atenção integral à saúde da mulher, já fazem parte da rotina assistencial das Unidades Básicas de Saúde e da Rede Municipal de Atenção à Saúde, sendo executadas de forma permanente pelas equipes de saúde.

Dessa forma, considerando que a assistência integral às mulheres no climatério e na menopausa já constitui atribuição permanente da rede municipal de saúde, amparada pelo Protocolo Municipal de Saúde da Mulher, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e pelas diretrizes do Ministério da Saúde, conclui-se que os objetivos propostos na presente matéria já são contemplados pelas ações e serviços atualmente ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de junho de 2026.

EDGARD MALHEIROS LOUZADA
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Mat. 72023403

Tramitado por, EDGARD MALHEIROS LOUZADA, Mat. 72023403



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700390038003600360037003A005400

Assinado eletronicamente por **EDGARD MALHEIROS LOUZADA** em **03/06/2026 14:03**

Checksum: **625746560AE6AF5D9F336B4063B6147D010308BDD8856435B38A6C3419DB6592**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700390038003600360037003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMUS - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

À Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV,

Em atendimento ao Processo nº 38054/2026, que trata do Pedido de Informação referente ao Projeto de Lei nº 42/2026, de autoria da Vereadora Ednalva Marin, encaminhamos a manifestação técnica elaborada pela Subsecretaria de Atenção Primária desta Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme parecer técnico emitido, após análise da matéria, verificou-se que os objetivos e diretrizes propostos no referido Projeto de Lei já se encontram contemplados pelas ações e serviços atualmente ofertados pela Rede Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em consonância com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, os protocolos do Ministério da Saúde e o Protocolo Municipal de Assistência da Atenção Primária.

Destaca-se que o atendimento às mulheres no climatério e na menopausa integra a rotina assistencial das Unidades Básicas de Saúde do Município, por meio de acolhimento, acompanhamento multiprofissional, ações de educação em saúde, realização de exames diagnósticos, assistência farmacêutica e encaminhamento para atenção especializada quando necessário.

Dessa forma, a área técnica conclui que os objetivos propostos na presente matéria já são contemplados pelas ações e serviços atualmente ofertados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Sendo o que nos cabia informar, encaminhamos a presente manifestação para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.



VILSON CARLOS GOMES COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (DECRETO Nº 36.940) - Mat. 01491602

Tramitado por, LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA, Mat. 23328601



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800300032003100330030003A005400

Assinado eletronicamente por **VILSON CARLOS GOMES COELHO** em **16/06/2026 13:59**

Checksum: **25B0916EA844A34D815C48938BC91AB338610E6A99EA766426DC3AE60754F5FA**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003800300032003100330030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 38054/2026 - RICMCI 44/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Segue resposta ao requerimento de informação nº 44/26, de iniciativa do Vereador Evandro Miranda referente ao Projeto de Lei nº 42/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Mat.
73574102

Tramitado por, LUCIANA VALERIA MESSIAS, Mat. 01278402



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800320035003000300031003A005400

Assinado eletronicamente por **RODOLFO FERNANDES DO CARMO** em **17/06/2026 08:52**

Checksum: **AE4A6AA70AF6C213BD97A79B1F0892D18F9B23650A4F1767EF89445C27B78EFE**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200380032003500300032003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

